**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento “Concurso Soberana de Farroupilha”. |

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.800, de 13-12-1990, o evento “Concurso Soberana de Farroupilha”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 01 de outubro de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento “Concurso Soberana de Farroupilha”.

Cumpre salientar que esse evento já vem ocorrendo há vários anos e visa à escolha das representantes oficiais do Município que exercerão um mandato de dois anos ou até que seja realizado o concurso subsequente.

Serão eleitas uma Soberana e duas Princesas que representarão o Município em todos os eventos oficiais, divulgando, através da juventude e da beleza, os laços culturais e históricos de Farroupilha.

Portanto, diante da grandiosidade deste evento, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei que integrará a comunidade e trará maior prestígio e visibilidade ao nosso Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 01 de outubro de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal